



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação: 009/2024

Processo de Compras: 026/2024

Processo Administrativo de Compras: 025/2024

Objeto: Contratação de serviço de publicação na **Imprensa Oficial de Minas Gerais** dos seguintes atos:

- ✓ EXTRATO DE CONTRATO 009/2024 celebrado com a pessoa Física **Sr. Wilton Silva Andrade**.
- ✓ PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024.

Justificativa: Estando a Câmara Municipal de Santana do Paraíso obrigada a legalidade de seus atos, especialmente os que determinam a **inexigibilidade de licitação** para prestação de serviços tendo como escopo a manutenção e demonstração da transparência e legitimidade de suas ações, faz-se necessário a presente justificativa face à contratação direta da Imprensa Oficial de Minas Gerais para a prestação de serviços de publicação.

Da Legalidade: Será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Assim preconiza a Lei nº 14.133/2021 - artigo 74. Sendo assim, o serviço em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessário licitação":

Razão da Escolha do Fornecedor: O Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais através da SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INS é o órgão oficial para tornar público as contratações da Câmara Municipal de Santana do Paraíso em nível estadual.

Justificativa do Valor:

O valor de **R\$ 531,54 (quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** refere-se à duas publicações feita na Imprensa Oficial de Minas Gerais
Valores estes gerados por Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Neste caso, a exclusividade dos serviços solicitados foi o fator determinante para a escolha dos fornecedores.

Santana do Paraíso, 23 de abril de 2024

Maria Aparecida de Araújo

Agente de Contratação